



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 063, de 16 de Dezembro de 2020.

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor contribuinte abaixo relacionado para executar a operacionalização da compensação previdenciária do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, sem prejuízo de suas contribuições normais:

Luiz Alexandre de Oliveira

Agente Administrativo

RG 45.698.483-5 SSP/SP

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 16 de dezembro de 2020

SIRLEIDE DA SILVA

Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.